



Câmara Municipal de **ITAPUÍ**

TERMO ADITIVO CONTRATUAL (2º Aditamento)

Referente ao Termo Contratual 02/2022

Pregão Presencial 01/2022

Termo aditivo contratual que entre si fazem, de um lado **CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPUI** e, de outro lado, **SOLUCARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES E CONVÊNIOS LTDA EPP**, tendo como objeto a prestação de serviços de fornecimento de cartão alimentação aos servidores e funcionários da Câmara Municipal de Itapuí.

CONSIDERANDO que a Lei Complementar Municipal n.º 295 de 01 de fevereiro de 2023 concedeu aos servidores da Câmara Municipal um ticket alimentação adicional;

CONSIDERANDO que o aditivo contratual não ultrapassa 25% (vinte e cinco por cento) do valor total do termo contratual firmado (conforme § 1º do artigo 65 da Lei 8.666/93);

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPUÍ**, inscrita no CNPJ sob n.º 02.466.267/0001-02, com sede na Praça da Matriz, nº 42, Centro, nesta cidade de Itapuí, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo Excelentíssimo Presidente do Poder Legislativo Municipal, **ANDERSON JOSÉ PILÃO**, *in fine* assinado; e de outro, **SOLUCARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES E CONVÊNIOS LTDA EPP**, inscrita no CNPJ sob n.º 06.305.147/0001-76, com sede na Rua Major Matheus n.º 122 – Vila dos Lavradores, na cidade de Botucatu, Estado São Paulo, neste ato representada por seu sócio proprietário, **LUCIANO ADENIR PANHOZI**, doravante denominada **CONTRATADA**; têm entre si ajustado o presente **TERMO ADITIVO CONTRATUAL** ao termo contratual 02/2022, que se regerá pela Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, bem como pelas cláusulas condições seguintes:

Praça da Matriz, 42 - Centro - Itapuí - SP - Cep: 17 230-000

Fone (14) 3664-1251

www.camaramunicipalitapui.sp.gov.br



Câmara Municipal de ITAPUÍ

CLAUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O presente termo de aditamento contratual tem por objeto o pagamento de um ticket alimentação adicional aos servidores da Câmara Municipal, de caráter excepcional, e com fundamento na Lei Complementar n.º 295/2023.

CLAUSULA SEGUNDA – DO PAGAMENTO

Será disponibilizado aos servidores da Câmara Municipal de Itapuí, até o dia 10 do mês de fevereiro, um ticket adicional, no valor de R\$ 1.027,80 para cada servidor (equivalente a 30 UFESPs), além do ticket regular mensal.

Considerando o percentual de desconto de 1,30% sobre o valor total, a Câmara Municipal de Itapuí pagará um valor adicional à CONTRATADA de R\$ 3.043,32.

O pagamento constante nesta cláusula é excepcional e ocorrerá uma única vez, sendo que nos demais meses, voltarão os pagamentos a serem realizados de forma regular.

Parágrafo primeiro: O valor contratual, somando-se o termo contratual inicial e os termos aditivos, é de R\$ 36.421,16.

CLAUSULA TERCEIRA - DA CONFIRMAÇÃO

As partes confirmam e ratificam as demais cláusulas do Contrato n.º 02/2022 ora aditado, em todos seus termos.

CLAUSULA QUARTA – DA PUBLICIDADE

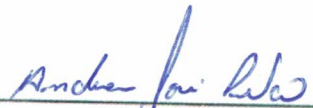
A **CONTRATANTE** providenciará a publicação do presente termo aditivo no prazo legal.

E, por se acharem justas e contratadas, assinam o presente instrumento em 3 (três) vias, de igual teor e para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo.



Câmara Municipal de ITAPUÍ

Itapuí, 02 de fevereiro de 2023.



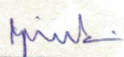
Câmara Municipal de Itapuí
ANDERSON JOSÉ PILÃO
Presidente



Contratada
SOLUCARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES E CONVÊNIO LTDA EPP
Luciano Adenir Panhozi
Sócio Proprietário

Testemunhas:

Nome:
CPF/MF:



Nome: Reginalda Padovani
CPF/MF: 046.926.278-83